



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Sala 243 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4470 - www.ppgco.facom.ufu.br - cpqfacom@ufu.br



**EDITAL PPGCO Nº 2/2022**

04 de novembro de 2022

Processo nº 23117.082327/2022-01

Seleção de Programa de Pós-graduação  
EDITAL PPGCO/FACOM/UFU Nº 2/2022

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/1 para ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação.

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPGCO), da Faculdade de Computação (FACOM), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 2276/2021 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e aluno especial, para o PPGCO, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico e Aluno Especial para ingresso em fluxo contínuo no primeiro semestre de 2023.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, pela Resolução nº 14/2013 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.
- 1.2. Serão nomeadas pelo PPGCO comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico e Aluno Especial.
- 1.3. Pelas circunstâncias atuais (COVID19), o processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Santa Mônica.
- 1.4. No ato da inscrição o candidato poderá ter acesso no endereço eletrônico [www.ppgco.facom.ufu.br](http://www.ppgco.facom.ufu.br) ao Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo.
- 1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:
  - a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
  - b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico [www.ppgco.facom.ufu.br](http://www.ppgco.facom.ufu.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento;
  - c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.
- 1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h às 11h e das 14h às 17h pelo endereço de e-mail [cpqfacom@ufu.br](mailto:cpqfacom@ufu.br)
- 1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizados no endereço eletrônico do PPGCO: [www.ppgco.facom.ufu.br](http://www.ppgco.facom.ufu.br)

**2. NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2023, é:

Ingresso Único - Curso de Mestrado - Alunos Regulares e Especiais

Curso	Quotas			Vaga adicional	Total
	Ampla	Pretos, pardos,	Pessoas com	Pessoas sob políticas humanitárias	

	Concorrência	indígenas	deficiência	no Brasil	
Ingresso Único - Segundo Semestre - 2023/1 Período de ingresso conforme calendário acadêmico					
Alunos Regulares					
Mestrado	42	8	2	1	53
Alunos Especiais					
Mestrado	40	7	2	1	50

**Ingresso em Fluxo Contínuo - Curso de Doutorado - Alunos Regulares**

Curso	Quotas			Vaga adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Ingresso em Fluxo Contínuo - Aluno Regulares					
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023					
1º Período de Ingresso - 2023/1					
Doutorado	16	3	1	1	21
Matrícula dos aprovados no 1º período de ingresso: conforme calendário acadêmico					
2º Período de ingresso – 2023/1					
Doutorado	5	1	1	0	7
Matrícula dos aprovados no 2º período de ingresso: 14/04/2023					
3º Período de ingresso – 2023/1					
Doutorado	5	1	1	0	7
Matrícula dos aprovados no 3º período de ingresso: 16/05/2023					
4º Período de Ingresso - 2023/1					
Doutorado	5	1	1	0	7
Matrícula dos aprovados no 4º período de ingresso: 15/06/2023					

- 2.2. A distribuição das vagas por linhas de pesquisa está descrita no Anexo I.
- 2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.
- 2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>>.
- 2.5. O PPGCO instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.5.1. O(A)s candidato(a)s que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.6. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as “DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU.” Da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrrraciais (DEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: <http://www.diepaфро.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>.
- 2.6.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga
- 2.7. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.8. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.8.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.9. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.10. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.11. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.12. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

### **3. PRÉ-REQUISITOS**

3.1. As vagas do Curso de Mestrado Acadêmico destinam-se a egressos de cursos de Graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. As vagas do Curso de Doutorado destinam-se a portadores de diploma de Mestrado stricto sensu concluído em Programas de Pós-graduação recomendados pela CAPES.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os candidatos estrangeiros ou não naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de proficiência em língua portuguesa.

3.4.1. Serão aceitos os seguintes certificados:

3.4.1.1. PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin/exame>).

3.4.1.2. CELPE - Bras (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>).

3.4.2. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas.

3.4.3. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 24 meses, a partir da realização do mesmo.

3.5. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até 30 dias antes da defesa de dissertação para o curso de Mestrado e no 24º mês após o ingresso para o curso de Doutorado.

3.5.1. Serão aceitos comprovantes de exames realizados até vinte e quatro (24) meses anteriores à data de ingresso como aluno regular ou ainda comprovantes de exames realizados durante o decorrer do curso.

3.5.2. Serão aceitos os exames oficiais, com a obtenção das respectivas pontuações mínimas:

3.5.2.1. Para o Curso de Doutorado: (TOEFL ITP - 550 pontos; TOEFL iBT - 79 pontos; IELTS - 6 pontos; Cambridge Exam - CAE B2 e - PROFLIN/UFU - Aprovação no exame [a pontuação de aprovação é definida pelo Instituto de Letras da Universidade Federal de Uberlândia]).

3.5.2.2. Para o Curso de Mestrado: (TOEFL ITP - 430 pontos; TOEFL iBT - 39 pontos; IELTS - 3,5 pontos; Cambridge Exam - CAE B2 e PROFLIN/UFU - Aprovação no exame [a pontuação de aprovação é definida pelo Instituto de Letras da Universidade Federal de Uberlândia]).

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato ao PPGCO compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste no envio da documentação exigida para o endereço de e-mail [cpgfacom@ufu.br](mailto:cpgfacom@ufu.br), conforme itens 4.6 e 4.7 para o Mestrado (Aluno Regular e Aluno Especial) e 4.8 para o Doutorado;

4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida neste edital para o endereço de e-mail [cpgfacom@ufu.br](mailto:cpgfacom@ufu.br) com o assunto “Seleção 2023/1 Mestrado” para candidatos ao Mestrado e “Seleção 2023/1 Doutorado” para candidatos ao Doutorado.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.4. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.5. O cronograma de inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
<b>Mestrado</b>			
Período de inscrição	12/12/2022 a 06/01/2023	De 0h00min do dia 12/12/2022 às 23h59min de 06/01/2023	Conforme item 4.1 (através do e-mail <a href="mailto:cpgfacom@ufu.br">cpgfacom@ufu.br</a> )
Homologação das inscrições	12/01/2023	18h00min	Conforme item 1.7 (no sítio <a href="http://www.ppgco.facom.ufu.br">www.ppgco.facom.ufu.br</a> )
<b>Doutorado</b>			
1º Período de inscrição	12/12/2022 a 06/01/2023	De 0h00min do dia 12/12/2022 às 23h59min de 06/01/2023	Conforme item 1.7 (no sítio <a href="http://www.ppgco.facom.ufu.br">www.ppgco.facom.ufu.br</a> )
Homologação das inscrições do 1º Período	12/01/2023	18h00min	Conforme item 1.7 (no sítio <a href="http://www.ppgco.facom.ufu.br">www.ppgco.facom.ufu.br</a> )
2º Período de inscrição	07/01/2023 a 17/03/2023	De 0h00min do dia 07/01/2023 às 23h59min de 17/03/2023	Conforme item 1.7 (no sítio <a href="http://www.ppgco.facom.ufu.br">www.ppgco.facom.ufu.br</a> )
Homologação das inscrições do 2º Período	24/03/2023	18h00min	Conforme item 1.7 (no sítio <a href="http://www.ppgco.facom.ufu.br">www.ppgco.facom.ufu.br</a> )
3º Período de inscrição	18/03/2023 a 14/04/2023	De 0h00min do dia 18/03/2023 às 23h59min de 14/04/2023	Conforme item 1.7 (no sítio <a href="http://www.ppgco.facom.ufu.br">www.ppgco.facom.ufu.br</a> )
Homologação das inscrições do 3º Período	20/04/2023	18h00min	Conforme item 1.7 (no sítio <a href="http://www.ppgco.facom.ufu.br">www.ppgco.facom.ufu.br</a> )
4º Período de inscrição	15/04/2023 a 19/05/2023	De 0h00min do dia 15/04/2023 às 23h59min de 19/05/2023	Conforme item 1.7 (no sítio <a href="http://www.ppgco.facom.ufu.br">www.ppgco.facom.ufu.br</a> )
Homologação das inscrições do 4º Período	26/05/2023	18h00min	Conforme item 1.7 (no sítio <a href="http://www.ppgco.facom.ufu.br">www.ppgco.facom.ufu.br</a> )

4.6. A documentação exigida para a inscrição no Mestrado Acadêmico – Alunos Regulares é a seguinte:

4.6.1. Formulário de inscrição preenchido (disponível no sítio do PPGCO, veja item 1.7).

4.6.2. Caso seja candidato brasileiro

4.6.2.1. Documento de identidade, CPF, Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento), comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, se do sexo masculino.

4.6.3. Caso seja candidato estrangeiro não naturalizado:

4.6.3.1. Passaporte.

4.6.4. Curriculum Vitae atualizado, gerado na plataforma Lattes ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), acompanhado de documentação comprobatória.

4.6.5. Boletim de Desempenho do exame POSCOMP (qualquer edição) ou Histórico Escolar completo da Graduação com as notas obtidas nas disciplinas do curso.

4.6.6. Diploma de Graduação (frente e verso).

4.6.6.1. Na ausência do diploma, o candidato poderá encaminhar documento comprobatório de conclusão da Graduação, com data de expedição de no máximo 24 meses anteriores à data de inscrição. A declaração, emitida pela respectiva coordenação do curso de Graduação, deve informar que a colação de grau e/ou defesa se deu, ou dar-se-á, até o dia anterior à data designada para matrícula no PPGCO. Caso seja selecionado, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de conclusão de curso de Graduação. A efetivação da matrícula do candidato está condicionada a entrega desse documento.

- 4.6.7. Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro ou não naturalizado, não lusófono.
- 4.7. A documentação exigida para a inscrição no Mestrado Acadêmico – Alunos Especiais é a seguinte:
- 4.7.1. Documentos listados nos itens 4.6.1, 4.6.2 (ou 4.6.3), 4.6.4, 4.6.6 (ou 4.6.6.1) e 4.6.7.
- 4.7.2. Histórico Escolar completo da Graduação com as notas obtidas nas disciplinas do curso.
- 4.8. A documentação exigida para a inscrição no Doutorado é a seguinte:
- 4.8.1. Documentos listados nos itens 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3, 4.6.4 e 4.6.7.
- 4.8.2. Diploma de Mestrado Stricto Sensu (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de Mestrado. A declaração, emitida pela respectiva coordenação de Pós-graduação, deve informar que a defesa se deu, ou dar-se-á, até o dia anterior à data designada para matrícula no PPGCO. A data de expedição da declaração deve ser de no máximo 24 meses anteriores à data de inscrição. Caso seja selecionado, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de conclusão do Mestrado. A efetivação da matrícula do candidato está condicionada a entrega desse documento.
- 4.8.3. Histórico Escolar completo de Curso de Mestrado concluído.
- 4.8.4. Uma carta de referência preenchida pelo orientador de Mestrado do candidato, salvo em caso de impossibilidade do mesmo, devidamente comprovada.
- 4.8.4.1. A carta de referência deve ser enviada à Secretaria do PPGCO para o endereço de e-mail [cpgfacom@ufu.br](mailto:cpgfacom@ufu.br) diretamente pelo recomendante (ou seja, não deve ser encaminhada com a documentação do candidato).
- 4.9. Os documentos, mencionados nos itens 4.6, 4.7 e 4.8 deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail [cpgfacom@ufu.br](mailto:cpgfacom@ufu.br) conforme item 4.2, em formato PDF.

## 5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada em uma única etapa eliminatória. A nota varia de 0 (zero) a 100 (cem).
- 5.1.1. Cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
<b>Mestrado</b>			
Resultado Final (Mestrado)	27/01/2023	18h00min	Conforme item 1.7 (no sítio <a href="http://www.ppgco.facom.ufu.br">www.ppgco.facom.ufu.br</a> )
<b>Doutorado</b>			
Realização da Arguição Oral referente ao 1º Período de ingresso	20/01/2023	A partir das 9h00min	Por videoconferência
Resultado Final referente aos inscritos no 1º Período	27/01/2023	18h00min	Conforme item 1.7 (no sítio <a href="http://www.ppgco.facom.ufu.br">www.ppgco.facom.ufu.br</a> )
Realização da Arguição Oral referente ao 2º Período de ingresso	31/03/2023	A partir das 9h00min	Por videoconferência
Resultado Final referente aos inscritos no 2º Período	07/04/2023	18h00min	Conforme item 1.7 (no sítio <a href="http://www.ppgco.facom.ufu.br">www.ppgco.facom.ufu.br</a> )
Realização da Arguição Oral referente ao 3º Período de ingresso	28/04/2023	A partir das 9h00min	Por videoconferência
Resultado Final referente aos inscritos no 3º Período	09/05/2023	18h00min	Conforme item 1.7 (no sítio <a href="http://www.ppgco.facom.ufu.br">www.ppgco.facom.ufu.br</a> )
Realização da Arguição Oral referente ao 4º Período de ingresso	02/06/2023	A partir das 9h00min	Conforme item 1.7 (no sítio <a href="http://www.ppgco.facom.ufu.br">www.ppgco.facom.ufu.br</a> )
Resultado Final referente aos inscritos no 4º Período	09/06/2023	18h00min	Conforme item 1.7 (no sítio <a href="http://www.ppgco.facom.ufu.br">www.ppgco.facom.ufu.br</a> )

- 5.2. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO – ALUNO REGULAR
- 5.2.1. Conhecimento na área de Ciência da Computação, Curriculum Vitae e Avaliação das Publicações.
- 5.2.1.1. Avaliação do Conhecimento do candidato na área de Ciência da Computação (CC):

5.2.1.1.1. Sejam P1 (pontuação do candidato no POSCOMP), MP1 (média do POSCOMP) e DP1 (desvio padrão do POSCOMP), a nota CC do candidato será 100, se  $P1 \geq MP1 + DP1$ , caso contrário será  $P1 / (DP1 + MP1) \times 100$  ou a nota CC será a média aritmética das notas obtidas nas disciplinas do histórico escolar completo da Graduação. Caso sejam apresentadas as pontuações do candidato no POSCOMP e a média das notas do candidato durante a graduação, será considerado a maior entre elas.

5.2.1.2. Avaliação do Curriculum Vitae (CV):

5.2.1.2.1. A pontuação do Curriculum Vitae (CV) será obtida pela soma das pontuações dos candidatos referentes aos itens 5.2.1.2.2 a 5.2.1.2.8 e seus subitens até o limite de 100 (cem) pontos.

5.2.1.2.2. Atividades extracurriculares:

- a) Monitoria em curso de Graduação – 10 pontos por semestre letivo;
- b) Iniciação científica concluída (com ou sem bolsa) – 50 pontos por iniciação;
- c) Participação no PET (Programa de Educação Tutorial) – 10 pontos por semestre letivo;
- d) Membro de comissão organizadora de eventos acadêmicos / científicos / tecnológicos – 5 pontos por evento limitado a 10 pontos;
- e) Curso Lato Sensu concluído na área de informática – 40 pontos.

5.2.1.2.3. Crédito em disciplinas: Créditos já obtidos em Programas de Pós-graduação Stricto Sensu recomendados pela CAPES, não utilizados na integralização de cursos anteriores, que poderão ser posteriormente convalidados (a critério do colegiado, de acordo com as normas vigentes):

- a) Disciplina com nota de 90 a 100 ou conceito A – 50 pontos por disciplina;
- b) Disciplina com nota de 75 a 89 ou conceito B – 40 pontos por disciplina;
- c) Não serão consideradas para esta pontuação as disciplinas de estudos dirigidos;

5.2.1.2.4. Experiência Profissional (Industrial) em nível superior, na área de informática – 10 pontos para cada seis meses completos. A pontuação total deste item está limitada a 20 pontos;

5.2.1.2.5. Experiência Profissional (Acadêmica) em nível superior, na área de informática – 10 pontos para cada semestre letivo completo. Serão pontuadas atividades de pesquisa como integrante de projeto de pesquisa na área de Ciência da Computação ou docência em cursos superiores em disciplinas na área de Ciência da Computação. A pontuação total deste item está limitada a 40 pontos.

5.2.1.2.6. Proficiência na Língua Inglesa de acordo com a Resolução 1/2021 do PPGCO ([http://www.ppgco.facom.ufu.br/sites/ppgco.facom.ufu.br/files/anexos/sei\\_ufu\\_-\\_2704845\\_-\\_resolucao\\_proficiencia\\_ppgco.pdf](http://www.ppgco.facom.ufu.br/sites/ppgco.facom.ufu.br/files/anexos/sei_ufu_-_2704845_-_resolucao_proficiencia_ppgco.pdf)) – 20 pontos (apenas uma proficiência será considerada).

5.2.1.2.7. Mobilidade Acadêmica Internacional - 20 pontos por intercâmbio concluído; O intercâmbio deverá ter duração mínima de 3 (três) meses;

5.2.1.3. Avaliação das Publicações (CP):

5.2.1.3.1. Produção Técnico-Científica:

a) Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais qualificados segundo o documento de área de Ciência da Computação da CAPES em vigor, disponível em <http://www.capes.gov.br>. Os eventos serão divididos em 3 categorias em ordem decrescente de relevância: Categoria 1 = A1-A2-B1 (70 pontos por trabalho), Categoria 2 = B2-B3 (30 pontos por trabalho) e Categoria 3 = B4-B5 (10 pontos por trabalho); Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, artigo completo e a comprovação da qualificação;

b) Publicação de artigos em periódicos nacionais ou internacionais qualificados segundo o QUALIS-CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>) da Ciência da Computação. Os periódicos serão divididos em 3 categorias em ordem decrescente de relevância: Categoria 1 = A1-A2-B1 (100 pontos por trabalho), Categoria 2 = B2-B3 (50 pontos por trabalho) e Categoria 3 = B4-B5 (20 pontos por trabalho); Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, artigo completo e a comprovação da qualificação;

c) Publicações submetidas e aceitas, mas ainda não publicadas serão contempladas com as respectivas pontuações (especificada nos itens 5.2.1.3.1a e de 5.2.3.1b de acordo com o tipo de publicação), desde que devidamente comprovadas;

d) Premiações de trabalhos científicos relacionados ao item 5.2.1.3.1a - (30 pontos por prêmio de melhor trabalho “Best paper”);

5.2.2. Classificação e Aprovação:

5.2.2.1. A pontuação final será dada pela seguinte equação:  $NF=(0,60 \times CC + 0,30 \times CV + 0,10 \times CP)$ .

5.2.2.2. A nota de corte para aprovação é 60.

5.2.2.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas finais (NF), por linha de pesquisa, considerando o respectivo número de vagas da linha (veja Anexo I).

5.2.2.4. Havendo excedente de candidatos classificados como regulares, estes poderão ser aceitos como alunos especiais, desde que tenham manifestado tal interesse (veja Seção 6).

5.2.2.5. Os critérios de desempate serão nesta ordem:

a) Pontuação obtida na Avaliação do conhecimento do candidato na área de Ciência da Computação (CC);

b) Pontuação obtida na Avaliação das Publicações (CP);

c) Pontuação obtida em Experiência Profissional;

d) Persistindo o empate, será aprovado o candidato de maior idade.

5.3. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO – ALUNO ESPECIAL

5.3.1. Conhecimento na área de Ciência da Computação (CC) e Curriculum Vitae (CV).

5.3.1.1. Avaliação do Conhecimento do candidato na área de Ciência da Computação (CC).

a) A nota CC será a média aritmética das notas obtidas nas disciplinas do histórico escolar completo da Graduação.

5.3.1.2. Idem ao item 5.2.1.2 e seus subitens.

5.3.2. Classificação e Aprovação:

5.3.2.1. A pontuação será dada pela seguinte equação:  $NF = (0,60 \times CC + 0,40 \times CV)$ .

5.3.3. A nota de corte para aprovação é 50.

5.3.3.1. Os critérios de desempate serão nesta ordem:

a) Pontuação obtida na Avaliação do conhecimento do candidato na área de Ciência da Computação (CC);

b) Pontuação obtida na Avaliação do Curriculum (CV);

c) Pontuação obtida em Experiência Profissional;

d) Persistindo o empate, será aprovado o candidato de maior idade.

5.3.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota NF.

5.4. CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

5.4.1. Conhecimento na área de Ciência da Computação (CC), Avaliação das Publicações (CP) e Arguição Oral (ARG).

5.4.1.1. Avaliação do Conhecimento do candidato na área de Ciência da Computação (CC):

5.4.1.1.1. A nota CC é calculada através da média das notas nas disciplinas do curso de Mestrado (CC).

a) Quando as notas tiverem valores numéricos, então serão normalizadas para a faixa de valores entre 0 a 100.

b) Quando as notas forem conceitos, então a seguinte equivalência será realizada: Conceito A (100 pontos), Conceito B (89 pontos) e Conceito C (69 pontos). Equivalência similar será realizada para outros tipos de conceito.

5.4.1.2. Avaliação das Publicações (CP):

5.4.1.2.1. A nota CP será calculada conforme o item 5.2.1.3 e limitada a 100 (cem) pontos.

5.4.1.3. Arguição Oral (ARG):

5.4.1.3.1. O seguinte item será avaliado com nota entre 0 e 100:

a) Conhecimento acadêmico específico na linha de pesquisa escolhida (CAEP);

- 5.4.2. Classificação a Aprovação:
- 5.4.2.1. A pontuação será dada pela seguinte equação:  $NF = (0,30 \times CC + 0,30 \times CP + 0,40 \times ARG)$ .
- 5.4.2.2. A nota de corte para aprovação é 60.
- 5.4.3. Os critérios de desempate serão nesta ordem:
- Pontuação obtida na Avaliação das Publicações (CP);
  - Pontuação obtida na Avaliação da Arguição (ARG);
  - Pontuação obtida na Avaliação do conhecimento do candidato na área de Ciência da Computação (CC);
  - Persistindo o empate, será aprovado o candidato de maior idade.
- 5.4.4. A arguição será realizada por meio remoto (utilizando Skype, Appear.In, Google Hangouts, ConferenciaWeb.RNP, Zoom.us ou outro meio digital que será indicado pelo PPGCO).
- 5.4.5. O PPGCO não se responsabiliza por qualquer problema externo à infraestrutura da UFU, que impeça a realização da entrevista remota de forma satisfatória motivado por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, qualidade das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

## 6. ALUNOS ESPECIAIS

- 6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm vínculo com um orientador do programa.
- 6.1.1. O aluno especial deverá indicar, no momento da inscrição, pelo menos um tutor dentre os docentes credenciados no programa para acompanhá-lo durante o período que ele for aluno especial. O vínculo aluno especial/tutor não configura vínculo de orientação.
- 6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no Programa.
- 6.3. O candidato classificado para aluno regular, e não selecionado no número de vagas, pode ser selecionado como aluno especial, conforme o número de vagas oferecidas, desde que tenha manifestado interesse por essas vagas.
- 6.4. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito à renovação de matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de Mestrado.
- 6.5. A matrícula de aluno especial será realizada conforme calendário acadêmico da Pós-graduação UFU.
- 6.6. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:
- 6.6.1. Serão destinadas 30 vagas para o Mestrado aos candidatos que optarem por concorrer como aluno especial, informado no formulário de inscrição.
- 6.6.2. São destinadas 10 vagas para o Mestrado aos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares.
- 6.6.3. São destinadas 9 vagas para alunos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES, selecionados em processo específico, cujas regras serão divulgadas oportunamente.
- 6.7. A inscrição do candidato a aluno especial do PPGCO matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES, compõe-se de duas etapas:
- 6.7.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida.
- 6.7.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 6.7.3. O candidato deverá encaminhar a documentação exigida neste edital, em formato PDF enviado para o endereço eletrônico [cpgfacom@ufu.br](mailto:cpgfacom@ufu.br) com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais – 2023/1		
À Coordenação do Programa de Pós-graduação (PPGCO/UFU)		
Nome do candidato:	Telefone:	E-mail:



- 6.7.4. O PPGCO não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem;
- 6.7.5. A responsabilidade pela entrega da mensagem no PPGCO é inteiramente do candidato;
- 6.7.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 6.7.7. Documentação complementar exigida
- 6.7.7.1. Atestado de matrícula no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGCO.
- 6.7.7.2. Histórico Escolar do curso de Pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGCO.
- 6.7.7.3. Carta de recomendação do Professor orientador do candidato.
- 6.7.7.4. Endereço do Currículo Lattes que deverá ser atualizada até a data da inscrição.
- 6.8. O processo de seleção de alunos especiais será procedida via parecer do professor responsável pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGCO.
- 6.8.1. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGCO avaliará o Currículo Lattes conforme item 5.2.1.2 e subitens e emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados conforme itens 5.2.1 e 5.2.2, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina.
- 6.8.2. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	A ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgco.facom.ufu.br">www.ppgco.facom.ufu.br</a>
Avaliação do Currículo Lattes	
Resultado	

- 6.8.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:
- 6.8.3.1. Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada.
- 6.8.3.2. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de origem do candidato.
- 6.8.3.3. Notas do Histórico Escolar apresentado.

## 7. RECURSOS

- 7.1. Serão admitidos recursos quanto:
- 7.1.1. A homologação das inscrições;
- 7.1.2. Ao resultado final;
- 7.2. Não serão admitidos recursos para a inclusão de documentos comprobatórios ao processo.
- 7.3. Os eventuais recursos deverão ser enviados para o endereço de e-mail [cpgfacom@ufu.br](mailto:cpgfacom@ufu.br)
- 7.4. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 7.5. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber:
- 7.5.1. Colegiado do PPGCO;
- 7.5.2. Conselho da FACOM;
- 7.5.3. Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP).
- 7.6. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 7.7. O deferimento de um recurso pode acarretar em alteração na relação dos candidatos admitidos no PPGCO divulgada anteriormente.

7.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

## 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.ppgco.facom.ufu.br](http://www.ppgco.facom.ufu.br)

8.3. As avaliações serão feitas por comissões especialmente designadas para este fim. Haverá uma comissão para cada Linha de Pesquisa do programa. Cada comissão será composta por docentes atuando na Linha de Pesquisa. As comissões deverão efetuar a pontuação, definir os resultados finais de classificação e enviá-los à coordenação para homologação pelo colegiado e posterior divulgação.

8.4. Os resultados finais dos concursos serão homologados e divulgados pelo Coordenador do PPGCO.

8.5. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas segundo o calendário acadêmico da Pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGCO, às normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.6. O candidato selecionado deverá apresentar, no ato da matrícula, o respectivo diploma registrado (Graduação ou Mestrado) ou declaração de conclusão, emitido pelo órgão competente. Tal declaração deve especificar que a data de conclusão do curso é anterior à matrícula no PPGCO. Caso contrário, o candidato tornar-se-á desclassificado do concurso e, conseqüentemente, impedido de realizar matrícula.

8.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as etapas de avaliação e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

8.8. O candidato que necessitar de condições especiais, para a realização de qualquer etapa deste processo seletivo, deverá informá-las com antecedência mínima de 5 dias à secretaria do PPGCO. Tais necessidades serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.9. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

8.9.1. A alocação de bolsas de estudo de nível de Mestrado Acadêmico e de Doutorado das cotas de bolsa de agências de fomento, quando houver cota disponível, será realizada seguindo a classificação em ordem decrescente das notas obtidas (NF) no processo seletivo pelos candidatos considerados aptos e por alunos matriculados no PPGCO para os quais as bolsas ainda não foram alocadas, respeitados os critérios das agências de fomento. Para alunos matriculados no PPGCO ou candidatos aprovados que tenham sido alunos especiais no PPGCO, o número de disciplinas cursadas e os graus obtidos serão considerados para fins de alocação de bolsa.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCO.

PEDRO FROSI ROSA

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação

Portaria UFU Nº 2276/21



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Frosi Rosa, Coordenador(a)**, em 04/11/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4046287** e o código CRC **D732D449**.

## ANEXOS AO EDITAL

Seleção de Programa de Pós-graduação  
EDITAL PPGCO/FACOM/UFU Nº 2/2022

## ANEXO I

### Distribuição de vagas por linha de pesquisa

Mestrado	
Linha de pesquisa	Número de vagas alunos regulares
Ciência de Dados	16
Engenharia de Software	3
Inteligência Artificial	14
Sistemas de Computação	19

Doutorado				
Linha de Pesquisa	1º Período de ingresso	2º Período de ingresso	3º Período de ingresso	4º Período de ingresso
Ciência de Dados	2	3	2	2
Engenharia de Software	4	3	2	2
Inteligência Artificial	5	3	2	2
Sistemas de Computação	9	3	2	2

Seleção de Programa de Pós-graduação  
EDITAL PPGCO/FACOM/UFU Nº 2/2022

## ANEXO II

### Tópicos de desenvolvimento de pesquisa

#### Linha de Pesquisa: Ciência de Dados

Análise de Bioimagens (Bioimage informatics)  
Análise de Imagens Médicas  
Aprendizagem de máquina aplicada a big data  
Big Data Visualization  
Big Databases  
Consultas por similaridade  
Equações Diferenciais Parciais Aplicadas  
Indexação e consultas em Big Data  
Integração de Mineração de Dados com SGBD  
Métodos Variacionais e deep learning aplicados em imagens  
Métodos Variacionais e técnicas de otimização em aprendizagem de máquina  
Mineração de dados não tradicionais  
Processamento Digital de Imagens  
Reconhecimento de Padrões  
Recuperação de informação  
Redes Complexas  
Termografia infravermelha  
Visão Computacional  
Visual Analytics  
Visualização Científica  
Visualização da Informação  
Visualização de Redes Complexas

Linha de Pesquisa: Engenharia de Software

Aprendizado de Máquina Aplicado à Engenharia de Software  
Confiabilidade de Software (Software reliability)  
Envelhecimento de Software (Software aging)  
Métodos Formais  
Mineração de Repositórios de Software  
Modelagem e Simulação de Video Games  
Redes de Petri  
Sistemas de Recomendação em Engenharia de Software  
Workflow e Arquitetura Orientada a Serviços (SOA)

Linha de Pesquisa: Inteligência Artificial

Agentes Inteligentes e Sistemas Baseados em Conhecimento  
Aprendizado de Máquinas  
Biologia Computacional  
Computação Bio-inspirada  
Computação Científica  
Computação Evolutiva – Autômatos Celulares  
Deep Learning  
IA em Educação à Distância  
Machine Learning em Redes Complexas  
Otimização de Sistemas  
Planejamento  
Redes Neurais  
Teoria dos Jogos

Linha de Pesquisa: Sistemas de Computação

Análise de códigos maliciosos (malware)  
Análise de dados aplicada à segurança da informação (Security analytics)  
Análise de Tráfego de Redes de Computadores  
Análise Diagnóstica de Sistemas Computacionais  
Arquiteturas de Alta Disponibilidade  
Arquiteturas Escaláveis por Projeto  
Aspectos humanos de ciberataques  
Computação de Alto Desempenho  
Computação em Nuvem (Cloud Computing)  
Computação Ubíqua  
Desenvolvimento e avaliação de sistemas de detecção de intrusão  
e-Learning e u-Learning  
Fatores humanos em sistemas computacionais  
Gerência e Segurança de Redes  
Interação humano-computador  
Internet das Coisas (Internet of Things – IoT)  
Internet do Futuro  
Jogos digitais sérios  
Modelos e Plataformas para Computação Distribuída Aberta  
Problemas de Acordo  
Projeto e Validação Formal de Protocolos  
Próxima Geração das Redes Móveis de Telecomunicações (5G)  
Redes de Nova Geração (NGN), VOIP, IMS (IP Multimedia Subsystems), Computação Móvel  
Redes Definidas por Software (Software Defined Networking – SDN)  
Replicação de dados  
Sistemas Hipermídia Adaptativos  
Sistemas Operacionais e Middleware  
Sistemas web e multimídia interativos  
Virtualização de Funções de Rede (Network Function Virtualization – NFV)